



Governo do Distrito Federal
Casa Militar do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança

Extrato - CM/GAB/CIG

Aos **dezessete dias do mês de outubro** do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala 207, do 2º Andar do Anexo do Palácio do Buriti, às 15h20, teve início a **DÉCIMA REUNIÃO** do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022 e alterada pela [Portaria nº 73, de 04 de julho de 2024](#), conforme pauta a seguir:

PAUTA

- 1) Leitura da Ata da última reunião do CIG;
- 2) Apresentação, por parte das subchefias, de seus respectivos indicadores de desempenho.

ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO

1. Votação extraordinária acerca da inclusão da ASCOM e Ouvidoria no Planejamento Estratégico da Casa Militar.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

- 1) O Chefe-Adjunto iniciou os trabalhos com a leitura da ATA referente à última Reunião do CIG, discorrendo de forma sucinta sobre os temas ali tratados. Destacou o amadurecimento Institucional da CM, na área de Governança Pública, bem como, a importância de cada Setorial medir os resultados dos seus respectivos Indicadores de Desempenho, com o intuito de implementar ações efetivas e eficazes no gerenciamento dos projetos, possibilitando, assim, atribuir valores, identificar vulnerabilidades e/ou possíveis limitações;
- 2) Em relação ao item 2 da pauta, foi franqueada a palavra para cada Subchefe, a fim de que apresentassem ao GIG os respectivos Indicadores de Desempenho;
 - 2.1) O Subchefe da SUSIC iniciou a explanação e apresentou os resultados da aferição do seu Indicador de Desempenho, conforme previsto no PDTIC*. O Indicador apresentado foi "*Taxa de Execução do PDTIC*". Foi estabelecida uma meta para o ano de 2024, de 3,2% (três vírgula dois por cento) de execução e, conforme restou apurado, a taxa de execução alcançada até o mês de outubro de 2024 foi de 8% (oito por cento);
 - 2.2) Dando continuidade ao Item 2 da Pauta, a Assessora Militar da AGEP explanou sobre os Indicadores de Desempenho da AGEP, com base nas iniciativas previstas no Plano Estratégico. Neste contexto, foram apresentados os Indicadores "*Percentual de Membros Capacitados*", que mede a quantidade de servidores, que desempenham atividades na área de governança institucional, capacitados nas diversas áreas de atuação, bem como, o Indicador "*Percentual de Implantação do Gerenciamento de Riscos em Objetivos Estratégicos*", que afere o percentual de implantação do Gerenciamento de Riscos nos Objetivos Estratégicos Institucionais;
 - 2.3) Na sequência, o Assessor Militar da Ouvidoria fez uso da palavra e realizou uma breve explanação acerca do Índice de Transparência Ativa - ITA, que é monitorado mensalmente pela Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF. Foi explicado, ainda, que existem requisitos legais pré-estabelecidos que regem o tema, que são medidos pela CGDF e servem como parâmetro de cálculo para o Indicador de Desempenho "*Índice de Transparência Ativa*". Finalizou, informando que atualmente a Casa Militar tem o índice de 100% (cem por cento) de execução no referido indicador, em consonância com o registrado em anos anteriores;
 - 2.4) Ainda com a palavra, o representante da Ouvidoria destacou a necessidade de inclusão da ASCOM e da OUV no Objetivo Estratégico "*Melhorar a governança institucional (Compliance, Gestão de Risco e Controle Interno)*", levando em consideração que estas Setoriais agem diretamente no controle interno e transparência da CM. Destarte, foi realizada uma votação extraordinária, onde restou decidido pelo CIG, de forma unânime, que o Plano Estratégico Institucional da Casa Militar/PEI-CM 2023-2027 será aperfeiçoado, a fim de incluir a ASCOM e a OUV;
 - 2.5) Ainda sobre o Item 2 da Pauta, os representantes da SUOPS e SUSER se comprometeram a apresentar seus respectivos Indicadores na 11ª Reunião do Comitê, já remodelados de acordo com o modelo padrão adotado pela CM, para que sejam incluídos no "Caderno de Indicadores e Metas da CM". O Chefe-Adjunto sugeriu que a medida que os Indicadores forem sendo apresentados, caso necessário, sejam objeto de discussão e aperfeiçoamento por parte do CIG;
- 3) Foi deliberado pelo Comitê o processo de implantação da "*gestão de riscos no âmbito da Casa Militar*". O Chefe-Adjunto fez uso da palavra e informou que a Subcontroladoria de Controle Interno da CGDF irá realizar um curso sobre o tema, com a participação da CM;
- 4) O Chefe-Adjunto retomou a palavra e agradeceu pelas contribuições apresentadas por cada Setorial, reiterando a evolução institucional da Casa Militar, no que se refere à Governança e Estratégia;
- 5) Por fim, às 16h30min, o Chefe-Adjunto deu por encerrada a reunião, oportunidade em que agradeceu a presença e o empenho de todos.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
2. **Compliance** é o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público (art. 2º, inciso II do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
3. **Estratégia** é a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido (art. 5º do [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#));
4. **Mapeamento de processos** é a "modelagem do processo, com representação gráfica mostrando todas as fases e o fluxo do processo, em níveis de detalhes diferenciados, caracterizando atividades de trabalho, tarefas, operações, responsabilidades, etc." Além disso, é uma ferramenta gerencial analítica e de comunicação que têm a intenção de ajudar a melhorar os processos existentes ou de implantar uma nova estrutura voltada para processos;
5. **Indicadores de desempenho** são instrumentos quantitativos ou qualitativos, criados à partir do levantamento e tratamento dos dados, que permitem a mensuração e avaliação de eventos que impactam nos objetivos que se pretenda atingir. Faz parte da gestão estratégica certificar-se de que a performance das diversas atividades esteja de acordo com os objetivos organizacionais, dessa forma os indicadores são de suma importância para que os dados possam ser quantificados, avaliados e aperfeiçoados;

6. **Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar:** O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de *Compliance*, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;
7. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
8. **As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;
9. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CARVALHO DE SOUZA - 1º Ten. QOBM/Comb. Matr.1719391-5, Secretário(a) do Comitê**, em 19/11/2024, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA - Cap. QOBM/Cond. Matr.1714662-3, Assessor(a) Militar**, em 19/11/2024, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **156414640** código CRC= **B4C7A641**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61) 3961-4403
Sítio - www.casamilitar.df.gov.br